

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

APROVADO
Em 14/02/2022
Maíone Teófilo

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 104.000,00 com a seguinte classificação:

Origem dos Recursos:

União Federal

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

Base Legal:Convênio/MAPA nº 911121/2021- Plataforma + Brasil nº 523865/21.

Objetivo: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada-implementos.

Valor do repasse: R\$ 104.000,00

Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 4.2.4.1.8.99.1.1.04.00- Convênio Plataforma +Brasil 523865 **RS101.230,00**

4.1321.00.1.1.01.58- Rend.Convênio Plataforma +Brasil 523865**RS 2.770,00**

Recurso: 1292 Convênio Plataforma +Brasil **RS104.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 104.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: **09** SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: **01** FAM

Função: **20** Agricultura

Atividade: **2037** Incentivo ao Produtor Rural

Elemento:4.4.90.52.00.1292-Equipamento Mat.Permanente **R\$ 101.230,00**

4.4.90.93.00.1292-Indenizações e Restituições **R\$ 2.770,00**

Total do Crédito Especial: R\$ 104.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 104.000,00 provenientes da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para executar demandas do Convênio MAPA nº 911121/2021 – Plataforma + Brasil para aquisição de implementos agrícola mecanizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 006/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de rubrica orçamentária e a inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente com o objetivo de aquisição de patrulha agrícola mecanizada - implementos, conforme Convênio MAPA nº 911121/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Vista Alegre – RS, 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal